CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 314/2025
Data: 17/03/2025 - Horário: 12:57
Legislativo

Indicação n° 90 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo Solicitação de Atendimento Estendido em ESF no Bairro Novo Diamantino.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que a implementação do atendimento estendido, das 17h às 21h, em uma das Estratégias de Saúde da Família (ESF) no Bairro Novo Diamantino, seguindo o modelo já existente no centro da cidade , visto que os mesmos já vem questionando e cobrando tal medida .

A demanda se justifica pela necessidade de ampliar o acesso à saúde para os moradores que, muitas vezes, encontram dificuldades em buscar atendimento médico em horário comercial devido aos compromissos profissionais e pessoais. A extensão do horário contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo mais eficiência e comodidade no atendimento primário à saúde.

Diante do exposto, conto com o apoio da Prefeitura para analisar essa solicitação e implementar essa importante melhoria para os cidadãos do Bairro Novo Diamantino.

Agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para discutir essa pauta e colaborar no que for necessário.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de Março de 2025

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União